CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 164/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63094.003433/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1 Descrição da Necessidade

A presente contratação tem como objetivo adquirir ventiladores de parede para atender à necessidade de revitalização dos ambientes internos dos camarotes da EFOMM, do CIAGA – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

A substituição e padronização dos ventiladores são fundamentais para:

- Adequar os espaços físicos às normas técnicas de ergonomia e segurança;
- Melhorar a organização dos ambientes e o aproveitamento dos espaços;
- Conferir identidade visual e institucional aos setores revitalizados;
- Atender às exigências de infraestrutura para suporte às atividades administrativas e de ensino;
- Promover maior conforto e funcionalidade aos usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EFOMM	CT Salles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade com Normas Técnicas

Os requisitos da contratação estão definidos com base nas necessidades funcionais da instituição, observando critérios de durabilidade, segurança, compatibilidade dimensional e estética, conforme as normas técnicas pertinentes.

Os principais requisitos da contratação incluem:

- Qualidade e durabilidade dos materiais: Os ventiladores deverão ser construídos com materiais resistentes, de alta qualidade e acabamento adequado ao uso intenso em ambiente institucional;
- Padronização visual: Os itens deverão seguir um padrão estético compatível com o ambiente institucional, com cores neutras e modelos uniformes, para promover coesão visual e organização dos espaços;

4.3. Requisitos de Garantia, Validade e Procedência

- **Garantia Legal e Contratual:** Os ventiladores deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses (ou o prazo legal/do fabricante, o que for maior), contada a partir do recebimento definitivo pelo almoxarifado do CIAGA. Eventuais defeitos estruturais, falhas nos mecanismos de regulagem ou degradação precoce dos revestimentos detectados no período deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

4.4. Requisitos de Entrega e Logística

- **Local e Forma de Entrega:** Os itens serão entregues de forma integral (ou conforme cronograma ajustado com a fiscalização) no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), situado à Avenida Brasil, nº 9020 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas de frete, carga, descarga, seguro e montagem/instalação (se aplicável).
- **Prazo de Execução/Entrega:** O prazo máximo para a entrega dos bens deverá ser compatível com as necessidades de urgência e planejamento da Organização Militar, a contar da emissão da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual.

4.5. Do Militar para Contato

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos técnicos ou alinhamentos logísticos acerca das especificações dos materiais e das condições de entrega deverão ser dirimidos diretamente com o Capitão-Tenente Salles, Comandante da 2ª Cia. da EFOMM, por intermédio do telefone (21) 97963-5440 e e-mail "mario.salles@marinha.mil.br".

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das Soluções Alternativas

5.1.1. Alternativa 1: Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica / Procedimento Licitatório.

Consiste na realização de contratação direta por dispensa eletrônica com fornecedores do mercado, garantindo a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a entrega direta do material no almoxarifado do CIAGA.

- **Vantagens:** Atendimento exato às especificações técnicas dimensionadas pela OM; total rastreabilidade; preços obtidos por meio de pesquisa formal de mercado em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 (Pesquisa nº 312/2026); e cumprimento rigoroso das normas da Lei nº 14.133/2021.

- **Desvantagens:** Exige o dispêndio do trâmite processual administrativo inerente aos certames públicos.

5.1.2. Alternativa 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) de Outros Órgãos ou Entidades (Carona).

Consiste na tentativa de utilizar uma ata de registro de preços vigente gerenciada por outro órgão da Administração Pública Federal para a aquisição dos ventiladores.

- **Vantagens:** Potencial celeridade na fase de contratação.

- **Desvantagens:** Inviabilidade prática e operacional para o presente caso, visto que a especificidade das exigências técnicas voltadas à padronização dos modelos exigidos pelo CIAGA dificulta a localização de uma ata de terceiros que abranja simultaneamente os itens com exatidão e nas mesmas condições logísticas de entrega no Rio de Janeiro.

5.2. Posicionamento Conclusivo sobre a Solução Escolhida

Diante da análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a Alternativa 1 (Aquisição Direta por Dispensa Eletrônica) consubstancia a solução mais adequada, vantajosa e eficiente. Ela assegura o atendimento integral às necessidades do CIAGA, garante a estrita observância das normas técnicas conduzida em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Solução

A solução proposta consiste na Aquisição de 80 (oitenta) ventiladores de parede, incluindo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de montagem e instalação., destinado à revitalização dos ambientes administrativos, pedagógicos e operacionais do CIAGA – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

6.2. Condições de Entrega, Recebimento e Logística

- **Local de Entrega:** Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), situado à Avenida Brasil, nº 9020 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ.

- **Custos Logísticos:** Todos os encargos relativos a frete, taxas, impostos, seguros, carga, descarga e montagem/instalação (se aplicável) correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Marinha do Brasil.
- **Recebimento:** Os itens serão recebidos provisoriamente para posterior conferência quantitativa e qualitativa por comissão ou militar designado, e definitivamente após a verificação da perfeita conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Garantia e Suporte Técnico

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de suas respectivas garantias legais e de fabricação (mínimo de 12 meses), assegurando a reposição imediata de eventuais itens que apresentem vícios, defeitos estruturais ou divergências em relação ao padrão contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia e Critérios de Dimensionamento

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento prévio realizado junto às chefias dos setores administrativos, pedagógicos e operacionais do CIAGA, considerando:

- As dimensões dos ambientes a serem revitalizados;
- O número de usuários por setor;
- A substituição de ventilador inservível ou obsoleto;
- A padronização dos espaços institucionais;
- A necessidade de adequação ergonômica e funcional dos ambientes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.765,20

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 16.765,20 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Metodologia: Os valores foram obtidos através da mediana de preços conforme Relatório de Cotação nº 333/2026, fundamentado no art. 5º, I, e art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Integração com o Planejamento Institucional

A contratação proposta está alinhada com o planejamento institucional e estratégico do CIAGA, atendendo às diretrizes de melhoria da infraestrutura física, modernização dos ambientes de ensino e trabalho, e valorização das condições de bem-estar dos usuários da instituição.

Essa ação integra-se ao planejamento da Administração Pública conforme preconizado no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da necessidade da contratação no contexto do planejamento estratégico, tático ou operacional do órgão.

Especificamente, esta contratação:

- Atende aos objetivos de revitalização e readequação dos espaços institucionais, já previstos no Plano de Contratações Anual (PCA),do CIAGA;
- Encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme determina o art. 19 da Lei 14.133 /2021, o que assegura a compatibilidade orçamentária e financeira da demanda;

Dessa forma, a contratação está plenamente inserida no contexto do planejamento institucional vigente, reforçando a observância ao princípio do planejamento previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021, e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, finalística e estratégica.

- Contribui para a eficiência administrativa, ao promover a substituição de bens inservíveis por bem moderno, seguro, ergonômico e funcional;
- Está vinculada ao objetivo institucional de aperfeiçoamento das condições de ensino, treinamento e apoio técnico-administrativo, especialmente considerando o papel do CIAGA na formação e capacitação de profissionais da Marinha Mercante e da Autoridade Marítima.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos

Os principais benefícios a serem alcançados são:

- Modernização e padronização dos ambientes institucionais, com melhoria da estética, organização e identidade visual dos setores;
- Aumento da produtividade e eficiência dos servidores e instrutores, por meio de ambientes mais funcionais, confortáveis e adequados ao desempenho das atividades;
- Melhoria das condições habitabilidade e de segurança, reduzindo riscos à saúde ocupacional e atendendo às normas da ABNT e boas práticas administrativas;
- Valorização da infraestrutura física do CIAGA, contribuindo para a imagem institucional e para a qualidade percebida pelos alunos, visitantes e parceiros;
- Substituição de materia obsoleto ou danificado, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando manutenções constantes e ineficazes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Da Contratação

Para viabilizar a contratação e execução da solução, serão adotadas as seguintes providências:

- Realização de levantamento técnico detalhado;
- Condução de pesquisa de preços junto ao mercado, respeitando os parâmetros legais;
- Elaboração de Termo de Referência com as especificações técnicas dos materiais;
- Acompanhamento da entrega dos materiais e posterior instalação, com fiscalização da área técnica responsável.

13.2. Da Gestão Documental e Orçamentária

- **Empenho e Disponibilidade:** Verificação final da dotação orçamentária específica e emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como a juntada de toda a documentação comprobatória da fase preparatória no processo administrativo da Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade:

4.2. Foram considerados, no planejamento da contratação, os critérios de sustentabilidade ambiental pertinentes ao objeto, especialmente aqueles relacionados à conformidade dos materiais com a regulamentação técnica aplicável, à segurança, à durabilidade e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens, quando aplicável.

4.2.1. Diretrizes de Sustentabilidade e Eficiência Energética - Foram considerados, no planejamento da contratação, os critérios de sustentabilidade ambiental pertinentes ao objeto, pautando-se pelas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e pelo art. 5º da Lei nº 14.133 /2021. A aquisição dos ventiladores busca conciliar o consumo eficiente de energia elétrica, a alta durabilidade dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens.

4.2.2. Conformidade Técnica e Certificação INMETRO / Selo PROCEL - Os ventiladores deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos do INMETRO aplicáveis a aparelhos eletroportáteis, possuindo certificação compulsória e registro vigente. Adicionalmente, os equipamentos deverão comprovar eficiência energética por meio da etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e/ou Selo PROCEL, priorizando modelos com menor consumo de energia elétrica para otimização dos recursos públicos.

4.2.3. Qualidade, Durabilidade e Primeiro Uso - Os mat

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO BASTOS PARAQUETT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

de primeiro uso e de fabricação recente, sendo vedado o fornecimento de itens reciclados ou remanufaturados. C

strutura robusta em aço com tratamento anticorrosivo e componentes de alta resistência, garantindo vida útil prolongada e minimizando a necessidade de substituições precoces e a consequente geração de resíduos sólidos.

4.2.4. Gestão e Redução de Resíduos de Embalagens - A Contratada deverá observar as normas relativas à gestão ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos bens, priorizando o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis (como papelão corrugado e plásticos recicláveis). Caberá à Contratada recolher e dar destinação correta a todos os resíduos de embalagens gerados durante o fornecimento e desempacotamento nas dependências do CIAGA.

4.2.5. Logística Reversa e Descarte Adequado - Quando aplicável, deverão ser observadas as obrigações relativas aos sistemas de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos e suas embalagens, conforme legislação específica. Ao término da vida útil dos equipamentos, o CIAGA promoverá o desfazimento patrimonial e a destinação ecologicamente correta dos materiais, em conformidade com a política ambiental da Marinha do Brasil e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1. Justificativa da Viabilidade
A presente contratação é viável técnica, operacional e economicamente, considerando os fundamentos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a contratação pública deve atender ao interesse público, buscar a melhor relação entre custo e benefício, e observar os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e sustentabilidade.

A necessidade de aquisição de ventiladores decorre do processo de revitalização das instalações dos setores do CIAGA (Centro de Instrução Almirante Graça Aranha), essencial para garantir adequadas condições de trabalho, segurança, conforto e organização administrativa.

A viabilidade técnica é comprovada pela padronização e compatibilidade dos itens com os espaços físicos existentes, respeitando normas técnicas e ergonômicas aplicáveis, o que garante funcionalidade e segurança.

A viabilidade operacional é evidente, uma vez que o fornecimento de ventiladores podem ser realizados por empresas especializadas, amplamente disponíveis no mercado nacional, com ampla competitividade e prazos razoáveis de entrega e montagem.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO BATISTELI CAMELO
Data: 12/11/2026 09:26:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS GUSTAVO BATISTELI CAMELO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
MARIO VIEIRA SALLES DO AMARAL
Data: 12/11/2026 09:15:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO VIEIRA SALLES DO AMARAL

Equipe de apoio

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente